

JUSTIÇA CIDADANIA &

Nº 79 FEVEREIRO DE 2007

Desembargador
SÉRGIO CAVALIERI FILHO

MISSÃO CUMPRIDA

Editorial: GLORIFICAÇÃO AO MÉRITO



ORPHEU SANTOS SALLES
EDITOR

TIAGO SANTOS SALLES
DIRETOR EXECUTIVO

DAVID RIBEIRO SANTOS SALLES
SECRETÁRIO DE REDAÇÃO

DÉBORA MARIA M. A. R. DIAS
REVISÃO

DIOGO TOMAZ E MAURICIO FREDERICO
DIAGRAMAÇÃO

VINÍCIUS GONÇALVES
EXPEDIÇÃO E ASSINATURA

CLEONICE DE MELO
ASSISTENTE DE EXPEDIÇÃO

EDITORIA JUSTIÇA & CIDADANIA
AV. NILO PEÇANHA, 50/GR. 501, ED. DE PAOLI
CEP: 20020-906, RIO DE JANEIRO
TEL/FAX (21) 2240-0429
CNPJ: 03.338.235/0001-86

SUCURSAIS

CUIABÁ
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2.754, SL. 903
CEP: 78020-800
TEL: (65) 3623-4979

SÃO PAULO
RAFAEL SANTOS SALLES
AV. PAULISTA, 1765/13º ANDAR
CEP: 01311-200, SÃO PAULO
TEL: (11) 3266-6611

PORTO ALEGRE
DARCI NORTE REBELO
RUA RIACHUELO N° 1038, SL. 1102
ED. PLAZA FREITAS DE CASTRO
CENTRO, CEP: 90010-272
TEL: (51) 3211 5344

BRASÍLIA
ARNALDO GOMES
SCN - Q. 1 - BLOCO E Ed. CENTRAL PARK
FONES: (61) 3327-1228 / 29

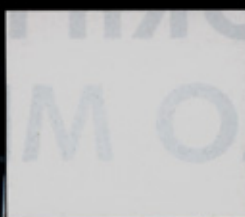
CORRESPONDENTE
ARMANDO CARDOSO
TEL: (61) 9674-7569

revistajc@revistajc.com.br
www.revistajc.com.br

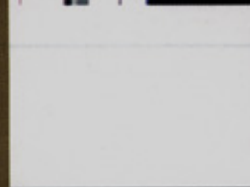
ISSN 1807-779X



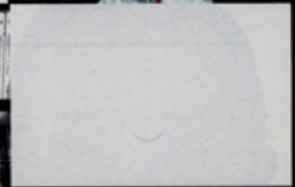
16
O STF, OS JUÍZES
E OS ADVOGADOS



18
JUDICIÁRIO
INDEPENDENTE



20
EXECUÇÃO DOS
ALIMENTOS E AS
REFORMAS DO CPC



32
O BRASIL E OS DESAFIOS
DO PATRIMÔNIO



CONSELHO EDITORIAL

ALVARO MAIRINK DA COSTA
ANDRÉ FONTES
ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
ANTÔNIO SOUZA PRUDENTE
ARNALDO ESTEVES LIMA
AURÉLIO WANDER BASTOS
BERNARDO CABRAL
CARLOS ANTÔNIO NAVEGA
CARLOS AYRES BRITTO
CARLOS MÁRIO VELLOSO
CELSO MUNIZ GUEDES PINTO
CESAR ASFOR ROCHA
DALMO DE ABREU DALLARI
DARCI NORTE REBELO
DENISE FROSSARD
EDSON CARVALHO VIDIGAL
ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA
FERNANDO NEVES
FRANCISCO VIANA
FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
FREDERICO JOSÉ GUEIROS
GILMAR FERREIRA MENDES
HUMBERTO GOMES DE BARROS
IVES GANDRA MARTINS
JOSÉ AUGUSTO DELGADO
JOSÉ CARLOS MURTA RIBEIRO
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
LUIS FELIPE SALOMÃO
MANOEL CARPENA AMORIM
MARCO AURÉLIO MELLO
MAURICIO DINEPI
MAXIMINO GONÇALVES FONTES
MIGUEL PACHÁ
NEY PRADO
PAULO FREITAS BARATA
SEBASTIÃO AMOÊDO
SERGIO CAVALIERI FILHO
THIAGO RIBAS FILHO

SUMÁRIO

EDITORIAL	4
MISSÃO CUMPRIDA	6
O STF, OS JUÍZES E OS ADVOGADOS	16
JUDICIÁRIO INDEPENDENTE	18
EXECUÇÃO DOS ALIMENTOS E AS REFORMAS DO CPC	20
TRANSPORTE COLETIVO ALTERNATIVO: ASPECTOS JURÍDICOS	24
ÉTICA E ADVOGACIA CRIMINAL	29
ESTAGNAÇÃO INSUSTENTÁVEL	30
O BRASIL E OS DESAFIOS DO PATRIMÔNIO	32
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	34
ATUALIZAÇÃO DA ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO: CRESCER POR CRESCER?	38
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA	42
RECOMENDAÇÃO AOS MAGISTRADOS	44
UMA VISÃO PÚBLICA	49
O AVANÇO DA PRÉ-HISTÓRIA	50

ESTAGNAÇÃO INSUSTENTÁVEL

Jerson Kelman, Israel Klabin, Philippe Reichstul,
Maria Silvia Bastos Marques e Rubens Ricupero

Membros do Conselho Curador da Fundação Brasileira
para o Desenvolvimento Sustentável (FDBS)



Jerson Kelman – Diretor-Geral da ANEEL

“PARA ALCANÇAR O DESEJÁVEL EQUILÍBRIO ENTRE AS NECESSIDADES DO PRESENTE E AS POTENCIALIDADES DO FUTURO, A ATUAL LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA NECESSITA DE APERFEICOAMENTOS.”

Estamos assistindo a uma discussão insensata – decorrente da crise de gestão do setor público que vem paralisando o país – entre membros do governo, ambientalistas e empresários, sobre o que vem antes: o ovo, a galinha ou, quem sabe, o ovo não fecundado ou a galinha estéril. O conceito de desenvolvimento sustentável é fundamental para adequar o modelo econômico e permitir que, no futuro, os vetores ambiental, social e econômico se fundam em uma resultante que garanta melhor qualidade de vida às novas gerações. Ou, na pior das hipóteses, a mesma que nós usufruímos.

O Brasil tem vocação para implementar esse conceito, antecipando-se à maior parte dos países e, sem dúvida, a todos os países emergentes. O progresso, que, legitimamente, a presente geração deve buscar, não pode ser alcançado à custa da degradação dos recursos naturais por ela recebidos. Para alcançar o desejável equilíbrio entre as necessidades do presente e as potencialidades do futuro, a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FDBS) entende que a atual legislação ambiental brasileira é contraditória, repetitiva, difi-

culta sobremaneira a implementação de projetos essenciais e, portanto, necessita de aperfeiçoamentos.

Em primeiro lugar, o governo federal deve ser o único ente federativo com a responsabilidade de avaliar a viabilidade ambiental e social de empreendimentos cujos efeitos – positivos ou negativos – ultrapassem as fronteiras estaduais. Não deveria ser possível decidir o licenciamento de alguma infra-estrutura – uma usina hidrelétrica, por exemplo – levando-se em consideração, exclusivamente, os impactos locais, em geral negativos. É preciso considerar também as alternativas e os *trade-off*. Por exemplo, seria preferível gerar eletricidade queimando combustíveis fósseis? Ou ainda, o país está disposto a limitar a oferta de eletricidade para milhões de brasileiros espalhados por todo o território nacional?

Isso não significa que os impactos sociais e ambientais negativos devam ser ignorados. Ao contrário, devem ser assumidos e compensados pelos empreendedores. Não há nada que o homem faça, inclusive caminhar sobre a grama, que não produza impacto ambiental.

No entanto, esse impacto pode sempre ser corrigido por meio de compensações que, eventualmente, podem até aumentar o ativo ambiental.

Em segundo lugar, os servidores públicos, do Ibama ou de qualquer outra agência ambiental, não devem temer punição por suas decisões, quando escudadas na lei e tomadas sem dolo. Lamentavelmente, hoje há um forte incentivo para que os tomadores de decisão se abstenham de decidir, pois, com frequência, tornam-se alvo de processos na Justiça. Os funcionários públicos na área de meio ambiente se sentem submetidos a essas pressões e se retraem às críticas patrocinadas por variados interesses, nem sempre legítimos e muitas vezes mal informados.

Essa situação tem feito com que o empresariado, a mídia e a classe política desenvolvam crescente percepção de que a preocupação ambiental dificulta a implantação dos projetos de infra-estrutura e, conseqüentemente, freia o desenvolvimento do país. Não podemos ser surpreendidos com alguma decisão aleatória do Congresso Nacional. Por exemplo, pela iniciativa de algum parlamentar mais afoito que proponha projeto de lei para revogação pura e simples da legislação relacionada à proteção ambiental.

Freqüentemente, as dificuldades encontradas pelos grandes projetos de infra-estrutura decorrem da falta de uma visão holística. Por exemplo, durante anos, foi negada a licença ambiental para a construção do gasoduto Coari-Manaus. Nossa primeira reação seria de defesa dessa resistência: não há como refrear a antipatia à proposta de esticar tubulações no seio da floresta virgem. E ninguém mais do que nós deseja a preservação da Floresta Amazônica.

No entanto, é forçoso concluir que o gasoduto eliminaria o atual uso de óleo para geração de energia elétrica em Manaus. Cerca de 400 mil toneladas de dióxido de carbono deixariam de ser lançadas na atmosfera por ano, apenas com a troca de óleo por gás natural, com efeito benéfico sobre o efeito estufa. Ou seja, sob a ótica ambiental, não é óbvio que a proibição do gasoduto seja a melhor decisão.

Se fosse adicionada a dimensão econômica, a oposição ao gasoduto ficaria ainda mais frágil. Só em 2005, se tivesse sido utilizado gás natural em lugar de óleo, a economia seria de R\$ 1,2 bilhão. A maior parte desse desperdício foi paga por cobrança embutida na conta de luz dos consumidores de todo o país. Com esse montante, teria sido possível reflorestar 225 mil hectares na faixa degradada da Amazônia, gerar crédito de carbono e resolver grave problema social por meio da criação de milhares de empregos.

Como costuma dizer a ministra Marina Silva: "Não basta dizer não pode. É preciso dizer como pode". Essa atitude ética nos inspira. Olhamos os rios e as florestas e desejamos que estejam disponíveis para as próximas gerações.

Olhamos para as dificuldades dos pobres da presente geração e desejamos que consigam emprego e melhor qualidade de vida. Buscar o equilíbrio entre esses dois olhares é a principal responsabilidade dos que defendem o desenvolvimento sustentável.

"O GOVERNO FEDERAL DEVE SER O ÚNICO ENTE FEDERATIVO COM A RESPONSABILIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DE EMPREENDIMENTOS CUJOS EFEITOS ULTRAPASSEM AS FRONTEIRAS ESTADUAIS."